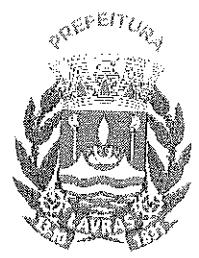


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ASSESSORIA JURÍDICA



LEI COMPLEMENTAR Nº344, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.015.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº023/15, de autoria do Prefeito, Silas Costa Pereira)

ACRESCE O QUADRO DE PLANTÕES DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MUNICIPAL AO ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR Nº328, DE 16 DE JULHO DE 2.014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o Quadro de Plantões do Serviço de Hemoterapia Municipal ao Anexo IX da Lei Complementar nº. 328, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Pública do Município de Lavras e dá outras providências, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta lei.

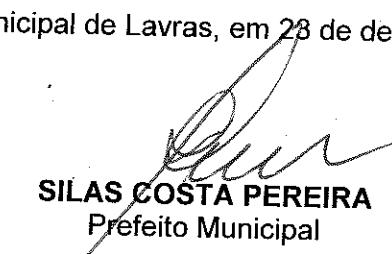
Art. 2º Aplica-se aos Plantões do Serviço de Hemoterapia Municipal o disposto no art. 77, da Lei Complementar nº. 328, de 16 de julho de 2014.

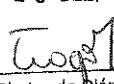
Art. 3º A quantidade de servidores disposta no Quadro de Plantões do Serviço de Hemoterapia corresponde ao número máximo de servidores por plantão e por especialidade, ressalvadas as situações especiais, em que poderá ser convocada quantidade maior de servidores por especialidade, mediante autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º O regime de que trata esta Lei Complementar exclui o pagamento de diárias de viagem, no caso de plantão de motorista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de dezembro de 2015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº <u>1216</u> do dia <u>29/12/2015</u> .
Lavras, 29 DEZ, 2015

Diretor do Diário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº344/2015

ANEXO IX

Lei Complementar nº328/2014

1 - QUADRO DE PLANTÕES DO PRONTO ATENDIMENTO

Especialidade	Quantidade Servidores	Regime de Plantão	Valor do Plantão (R\$)
PLANTÃO – 07h às 19h			
Médico - Clínico	03	Presencial	858,60
Médico - Pediatra	01	Presencial	858,60
Médico - Clínico (Observação)	01	Presencial	858,60
Médico - Clínico (Triagem)	01	Presencial	858,60
Médico - Ortopedia	02	Em espera	689,00
Médico - Cirurgião	02	Em espera	689,00
Médico - Anestesista	01	Em espera	381,60
Médico - Neurocirurgião	02	Em espera	689,00
Bioquímico	01	Presencial	243,80
Enfermeiro	04	Presencial	243,80
Dentista	01	Em espera	212,00
PLANTÃO – 19h às 07h			
Médico – Clínico	02	Presencial	858,60
Médico – Pediatra	01	Presencial	658,60
Médico - Clínico (Triagem)	01	Presencial	858,60
Médico - Ortopedia	01	Em espera	689,00
Médico - Cirurgião	01	Em espera	636,00
Médico - Anestesista	01	Em espera	381,60
Médico – Neurocirurgião	01	Em espera	689,00
Bioquímico	01	Presencial	243,80
Enfermeiro	02	Presencial	243,00
Dentista	01	Em espera	212,00
PLANTÃO – 07h às 07h			
Médico – Radiologista	01	Em espera	530,00
PLANTÃO – 12 hs			
Técnico em Radiologia	01	Em espera	55,43

2 - QUADRO DE PLANTÕES DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA MUNICIPAL

Especialidade	Quantidade Servidores	Regime de Plantão	Valor do Plantão (R\$)
PLANTÃO – 07h às 13h			
Médico - Clínico	01	Presencial	700,00
Enfermeiro	01	Presencial	350,00
Técnico em enfermagem	04	Presencial	120,00
Auxiliar Administrativo	01	Presencial	100,00
Captador	01	Presencial	150,00
Copeira	01	Presencial	100,00
Motorista	02	Presencial	100,00

